



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO

Solicita a construção de uma creche no bairro Barra Grande.

Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: A construção de uma creche no bairro Barra Grande.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de construção de uma creche no bairro Barra Grande, em Paraty, encontra amparo constitucional no artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, que estabelece como dever do Estado a garantia de educação infantil em creche e pré-escola às crianças até cinco anos de idade. Tal dispositivo foi reforçado pela Emenda Constitucional nº 59/2009, que tornou a educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos, consolidando a educação infantil como direito público subjetivo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, ratifica essa obrigação, determinando que o atendimento gratuito em creches e pré-escolas constitui responsabilidade indelegável do Poder Público. O Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei nº 13.257/2016, estabelece diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância, reconhecendo a educação infantil como instrumento fundamental para o desenvolvimento integral da criança e para a redução das desigualdades sociais. A ausência de equipamento público de educação infantil no bairro Barra Grande configura ofensa ao direito fundamental à educação e ao princípio da dignidade da pessoa humana, impondo aos responsáveis familiares ônus desproporcional de deslocamento para bairros adjacentes, o que dificulta o acesso das crianças à creche e compromete o direito das famílias ao trabalho e à subsistência digna.

Sala das Sessões, 2 de novembro de 2025.

Laion Campos
Vereador(a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003200310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em **02/11/2025 23:21**

Checksum: **A9983CE0EDEBD49A1E38D41E5CFC0D1D83B1584D7FD949A5D710652DA8316888**